DECRETO Nº1230/2011

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal.

DECRETO

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1464/2010 datado de 15/12/2010, um crédito adicional Suplementar no valor 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), assim discriminado :

03. Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio		
03.001 - Departamento Administrativo		
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo		
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	F.1000	25.000,00
-0-		
07. Secretaria Municipal de Saúde		
07.001 - Departamento de Saúde		
10.301.3290.2040 – Manutenção do Departamento de Saúde		
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF.	F.1495	40.000,00
-0-		
05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
05.001 - Departamento de Educação		
12.361.1202.2090 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb		
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	F.0101	10.000,00
-0-		
07. Secretaria Municipal de Saúde		
07.001 - Departamento de Saúde		
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde		
3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –PF.	F.1303	60.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJ	F.1303	25.000,00
3191.13.00.00.00 - obrigações Patronais	F.1303	20.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente :

03 Secretaria Municipal de Administração e Comércio		
03.001– Departamento Administrativo		
04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento Administrativo		
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	F.1000	60.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.	F.1000	2.000,00

04. Secretaria Municipal de Finanças
04.002 - Departamento de Contabilidade
04.122.0402.2150 –Manutenção do Departamento de Contabilidade
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 20.000,00

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.001- Departamento de Engenharia e Projetos
15.452.2470.2360 –Manutenção do Departamento de Engenharia e Projetos
3390.30.00.00.00 -Material de Consumo F.1000 15.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1504 25.000,00

-0-

10.004 - Departamento de Transportes
26.4563.1070.1240 –Aquisição de Veículos, Máq. e equipamentos
4490.52.00.00.00- Equipam.e Material Permanente F.1000 58.000,00

Total..... 180.000,00

Art.3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará -Pr, em 22 de agosto de 2011

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisições de placas em lona e lata, adesivos diversos, todos e banners, para atender a Administração Municipal.

Critério de julgamento: Menor preço

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/10 à 14/10//2011

PROTOCOLO: Até ás 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17/10/2011;

ABERTURA: 09:00 (nove) horas do dia 17/10/2011;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2011; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá - PR.

Andirá, 28 de setembro de 2011.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/10 – ID Nº 040/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato original nº 007/2010, firmado pelas partes em 29/03/2010, fica prorrogado até 29/10/2011 a contar de 30/06/2011, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 24/06/2011

ASSINATURAS: JOSÉ RONALDO XAVIER – Prefeito
MARCUS VINICIUS DOS REIS – Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisições de materiais para manutenção de redes de abastecimento de água e esgotos, para atender o Departamento de Água e Esgoto.

Critério de julgamento: Menor preço

DECRETO Nº1230/2011

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal.

DECRETO

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1464/2010 datado de 15/12/2010, um crédito adicional Suplementar no valor 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), assim discriminado :

03. Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio
03.001 - Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F.1000 25.000,00

-0-

07. Secretaria Municipal de Saúde
07.001 - Departamento de Saúde
10.301.3290.2040 – Manutenção do Departamento de Saúde
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF. F.1495 40.000,00

-0-

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 - Departamento de Educação
12.361.1202.2090 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais F.0101 10.000,00

-0-

07. Secretaria Municipal de Saúde
07.001 - Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –PF. F.1303 60.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PJ F.1303 25.000,00
3191.13.00.00.00 - obrigações Patronais F.1303 20.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente :

03 Secretaria Municipal de Administração e Comércio
03.001– Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção do Departamento Administrativo
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.1000 60.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 2.000,00

04. Secretaria Municipal de Finanças
04.002 - Departamento de Contabilidade
04.122.0402.2150 –Manutenção do Departamento de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
DECRETO Nº 56/2011.

Súmula: Atualiza a UFM – Unidade Fiscal do Município, os preços dos serviços públicos, taxas e tarifas por ela indexadas.

O Prefeito Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Efraim Bueno de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município passa a vigorar no valor de R$ 22,33 (vinte e dois reais e trinta e três centavos).

Artigo 2º - O Preço dos serviços públicos, taxas e tarifas, que possuem indexação pela Unidade Fiscal do Município, fica fixado para o mês de outubro de 2011 nos valores abaixo:

Equipamento/Veiculo	Valor Unitário-R$	Forma de cobrança
Máquina rodoviária	108,72	Por hora
Caminhão/caçamba	1,35	Por Km
Caminhão/caçamba (pequenos trechos)	40,77	Por hora
Trator agrícola	74,75	Por hora

Veículos	Valor Unitário-R$	Forma de cobrança
Kombi	1,35	Por Km
Demais Veículos	0,95	Por Km

Serviços	Valor Unitário-R$	Forma de cobrança
Terra	57,08	Por caminhão/ 5m3
Cascalho	91,33	Por caminhão/ 5m3

Taxa mínima pela utilização de veículos e equipamentos	R$ 27,18
Taxa de embarque do Terminal Rodoviário	R$ 0,65

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 52/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatiguá, em 30 de setembro de 2011.

EFRAIM BUENO DE MORAES
PREFEITURO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 20, de 19 de setembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 864/2009, de 06 de outubro de 2009, resolve:

I – Fica o Servidor Sr. MARCO ANTÔNIO MARTINS, ocupante de cargo efetivo neste Município, Regime Estatutário, DESIGNADO a responder pelas informações relativas ao SIM-AM, Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir de 1º de setembro de 2011, percebendo mensalmente o valor da Função Gratificada correspondente ao Símbolo FG-01, conforme Anexo III da Lei Municipal nº. 864/2009.

II - Fica a Servidora Sra. MARIA JOSÉ DE LIMA CAMPOS

Critério de julgamento: Menor preço

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/10 à 11/10//2011

PROTOCOLO: Até às 13:50 (Treze horas e cinqüenta minutos) do dia 13/10/2011;

ABERTURA: 14:00 (quatorze) horas do dia 13/10/2011;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2011; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá - PR.

Andirá, 28 de setembro de 2011.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de horas de manutenção de turbinas, bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças, para atender veículos pertencentes a frota municipal.

Critério de julgamento: Menor preço

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/10 à 13/10//2011

PROTOCOLO: Até às 13:50 (Treze horas e cinqüenta minutos) do dia 14/10/2011;

ABERTURA: 14:00 (quatorze) horas do dia 14/10/2011;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2011; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá - PR.

Andirá, 28 de setembro de 2011.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
PREGOEIRA OFICIAL

ERRATA

O extrato de contrato nº 033/2011, firmado entre o Município de Andirá e a empresa G.F.Gomes & Gomes Ltda, publicado no dia 27/07/2011, no Jornal Tribuna do Vale, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sai assinatura.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de

04.122.0402.2150 –Manutenção do Departamento de Contabilidade
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 20.000,00

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
10.001- Departamento de Engenharia e Projetos
15.452.2470.2360 –Manutenção do Departamento de Engenharia e Projetos
3390.30.00.00.00 -Material de Consumo F.1000 15.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1504 25.000,00

-0-

10.004 - Departamento de Transportes
26.4563.1070.1240 –Aquisição de Veículos, Máq. e equipamentos
4490.52.00.00.00- Equipam.e Material Permanente F.1000 58.000,00
Total..... 180.000,00

Art.3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará -Pr, em 22 de agosto de 2011

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

CONVITE

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio-Ambiente, convida a população em geral, para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 10 de outubro, do corrente ano, às 20:00 hs, na Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao segundo trimestre de 2011.

Sala da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio-Ambiente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO CARLOS BIANCHI — MARIO ALBERTO HARTOG POMBO

Presidente — **Secretário**

FÁBIO HENRIQUE BARBOZA GALHARDI
Membro

ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, de conformidade com a Instrução Normativa nº.04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convida a população em geral, para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 10 de outubro do corrente ano, às 20:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2011.

Cidadão faça a sua parte, participe!

II - Fica a Servidora Sra. MARIA JOSE DE LIMA CAMPOS MELO, ocupante de cargo efetivo neste Município, Regime Estatutário, DESIGNADA a responder pelas informações relativas ao SIM-AP, Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a partir de 1º de setembro de 2011, percebendo mensalmente o valor da Função Gratificada correspondente ao Símbolo FG-01, conforme Anexo III da Lei Municipal nº. 864/2009.

III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal
FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JUNIOR
1º. Secretário

PORTARIA Nº. 21, de 27 de setembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 845, de 03 de setembro de 2009, resolve:

I – NOMEAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público a ser realizado pela Câmara Municipal, até a contratação dos aprovados para preenchimento das vagas, os Senhores: Dr. Silvio Cabral do Amaral, representando a OAB Subseção Local; Sr. Rodrigo Teixeira, representando o ACESAP; Sr. Carlos Alberto Schmeiske, representando o Poder Executivo, a Sra. Patrícia Barbosa, representando o SINSSAP e a Vereadora Terezinha Reinutti, representando o Poder Legislativo.

II - Fica revogada a Portaria nº. 19, de 1º de setembro de 2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal
FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JUNIOR
1º. Secretário

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
EXTRATO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2011.

EMPRESA: J.C.R EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS COMPLETA COM SOM, LUZ E PALCO PROFISSIONAL, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.